



Decreto nº 49/25, de 13 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Divisão do Setor de Identificação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Divisão do Setor de Identificação, do Gabinete da Secretaria de Governo, do Município de Barro Alto/BA, o Sr. **LUCAS ALVES MARTINS PEDREIRA.**

Art. 2º – Os efeitos deste decreto retroagem a 01 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito



Decreto nº 50/25, de 14 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Divisão de Planejamento, Apoio e Promoção a Manifestações Culturais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Divisão de Planejamento, Apoio e Promoção a Manifestações Culturais, do Departamento de Arte e Cultura, da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, do Município de Barro Alto/BA, o Sr. **PEDRO HENRIQUE BRANDÃO DE SOUSA.**

Art. 2º – Os efeitos deste decreto retroagem a 01 de março de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito



Portaria nº 013/25, de 13 de março de 2025.

Coloca a Servidora Pública Municipal, LENIRA DA SILVA FRANCA, a disposição do Município de Irecê/BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Colocar A DISPOSIÇÃO, a servidora pública municipal, **LENIRA DA SILVA FRANCA**, RG nº 10.XXX.785-XX SSP/BA, CPF nº 002.XXX.485-XX, lotada na Secretaria de Saúde, para a finalidade de prestar os seus serviços ao Município de Irecê/BA, conforme Termo de Cessão nº 19/2025 firmado entre os municípios.

Art. 2º A cedência terá vigência até 31 de dezembro de 2028, iniciando-se a partir do dia 01 de fevereiro de 2025, podendo ser rescindida por iniciativa de qualquer uma das partes, através de comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O ônus da cessão será suportado pelo Município de Irecê/BA, a quem caberá o controle e fiscalização da execução das funções da servidora.

Art. 4º Caberá ao Município de Irecê/BA, ao término da cessão, apresentar a servidora ao seu órgão de origem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2025 e revogando-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito